LEI Nº 1.657

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS OBRAS SOCIAIS DA PAR´QUIA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, EM DIVINÓPOLIS.

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública, as obras Sociais da Paróquia de São José Operário, nesta cidade de Divinópolis-MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de novembro de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara

Projeto CM-72/80
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPAÇÃO - Nº 63 DE 30/11/1980